

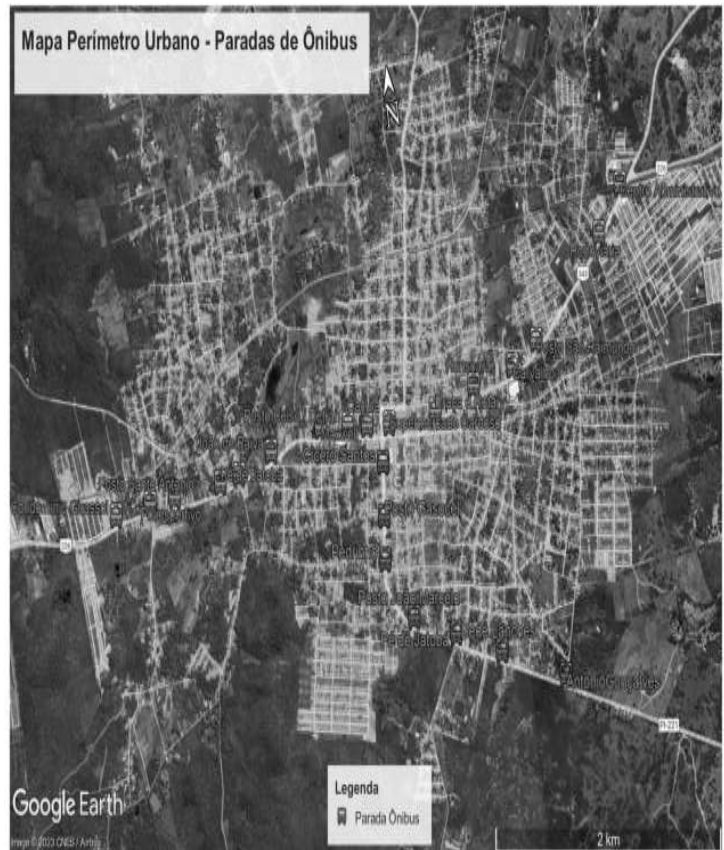


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ANEXO II

Este documento não contém recursos para impressão.
Próprio Código Modelo: nº 35 - Certo.



ID: D034049EF8E64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 541/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promover a nomeação das novas Escolas Municipais dos bairros Tranqueira e São Luís no município de Altos, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Escolar Professora Desterro Lopes, a nova unidade de ensino construída pela Prefeitura Municipal de Altos, localizada à Rua Rondina, s/n, bairro Tranqueira, na cidade de Altos, Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica denominada de Unidade Escolar João Teixeira Lima, a nova unidade de ensino construída pela Prefeitura Municipal de Altos, localizada à Rua Anísio de Albreu, s/n, bairro São Luís, na cidade de Altos, Estado do Piauí.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTOS, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Digitally signed by MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2023.12.19 09:52:06 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2023, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

DOWGLAS DE SOUSA BORGES:
00632858354
DOWGLAS DE SOUSA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Centro Administrativo - Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí